



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96587 / 2025 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XLVII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34187037) e inserção de **Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34694442)** com alteração de complementação de procedimentos do PMAE CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR

2.1 A Portaria SES Nº 419 (34187037), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

2.2 devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

2.3 quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

2.4 os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

2.5 O valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 646.843,51 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 683.118,52 (seiscentos e oitenta e três mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**;

2.6 os valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme aba específica do DDA (34722640) e quadro 4 no Anexo I abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PMAE CC

3.1 A Portaria SAES/ MS Nº 2.985 (34694442), de 27 de junho de 2025, altera complementação de rol de procedimentos no âmbito do PMAE CC e revoga a Portaria SAES/ MS Nº 2.324;

3.2 a parceria fica autorizada a realizar qualquer procedimento do ANEXO I da Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34694442) para a qual esteja apta;

3.3 a planilha com os números de AIH a serem faturadas deve ser encaminhada à Regulação, a cada competência, em conformidade com os critérios do programa;

3.4 o rol com os códigos, quantidades, valores e complementação dos procedimentos ofertados estão na tabela do Plano de Trabalho (34694473), esse rol não é taxativo;

3.5 a instituição **pode realizar qualquer procedimento constante na Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (33900657) ou suas atualizações, contanto que a Diretoria de Regulação dessa SMS seja comunicada**, propiciando que o procedimento seja faturado dentro dos critérios do PMAE-CC;

3.6 atualizações supervenientes que se refiram ao rol de procedimentos, percentual de complementação ou redução de recursos, **ficam autorizados conforme os seus sucedâneos publicados**, desde que dentro do limite financeiro estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA

4.1 O valor ordinário mensal da parceria passa de R\$ 5.507.222,72 (cinco milhões, quinhentos e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 5.543.497,73 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34722640).

Quadro 1 - Valores ordinários

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ACORDO COM VARIAÇÃO ASSISTIR DDA (34722640)	OBJETO	PORTARIAS	VALOR MENSAL - SETEMBRO A DEZEMBRO/ 2025
	Orçamentação Global - pré-fixado		
Orçamentação federal (Vínculo 4501)		Pt GM/MS nº 1.461/2014	R\$ 2.300.000,00
		Pt GM/MS nº 961/2023	R\$ 54.027,34
		Pt 3.600/2020	R\$ 174.504,16
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022	R\$ 683.118,52
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	R\$ 2.331.847,71
Total pré-fixado			R\$ 5.543.497,73

Fonte: DDA (34722640)

Quadro 2 - Cronograma da composição de valores de acordo com novo valor do Assistir - Port. SES Nº 419/25

Mês	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
ago/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 937.043,59*	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.797.422,80
set/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 683.118,52	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.543.497,73
out/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 683.118,52	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.543.497,73
nov/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 683.118,52	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.543.497,73
dez/25	R\$ 2.528.531,50	R\$ 683.118,52	R\$ 2.331.847,71	R\$ 5.543.497,73

Fonte: conforme aba de Programação Orçamentária Estimada DDA (34722640).

*Diferença de janeiro a julho/ 2025.

Quadro 3 - Valores de programas temporários e/ou excepcionais

Pós-fixado - valores máximos possíveis

PMAE AMB (Port. GM/MS Nº 6.305/24 - Plano de trabalho 33148122)	620 procedimentos - TA XLII	PMAE - <u>exercício 2025</u>	R\$ 1.306.800,00
Operação Inverno 2025 (33592674)	29 leitos enf. Adulto e 31 leitos enf. Ped	122 dias a partir da Ordem de Início	R\$ 5.950.208,40
PMAE CC [Port. SAES/ MS Nº 2.985/ 2025] (34694558)	965	PMAE CC - exercício 2025	R\$ 3.298.024,40
SALDO TOTAL POSSÍVEL			R\$ 10.555.032,80

Fonte: links

Quadro 4 - Detalhamento incentivo estadual

TIPOS DE SERVIÇOS	VALORES POR TS e SD	
1) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	267.473,43	R\$ 683.118,52
2) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	78.775,92	
3) TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	80.781,79	
4) TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	76.587,70	
5) TS: UTI e UCI	65.646,60	
6) SD: Hospital Público	113.853,08	

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 (34187037)/ DDA (34722640).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 09:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 25/07/2025, às 10:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34806623** e o código CRC **0A3C6A81**.